



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 829/21

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E ECONOMIA

Processo nº 327/2020

Relator: Deputado Inácio Loiola

Através da Mensagem nº 02/2020, chega-nos para análise e parecer Projeto de Lei nº 300/2020, de iniciativa do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, referente ao anteprojeto de lei “RELATIVO AO ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, ESTÁVEIS, E DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

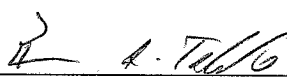
Justifica o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas que o presente Projeto de Lei objetiva recompor minimamente os vencimentos dos servidores efetivos, estáveis, e dos ocupantes de cargos em comissão, bem como aplicado aos proventos dos servidores inativos e as pensões instituídas por servidores do Poder Judiciário. Que o anteprojeto é fruto de estudo orçamentário realizado pelo Poder Judiciário de Alagoas em que se concluiu haver viabilidade financeira para esta recomposição, considerando todas as despesas decorrentes de sua aplicação correrá por conta do orçamento já destinado ao Poder Judiciário.

O Projeto de Lei em exame tramitou na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua admissibilidade.

Desta forma, considerando que Projeto em exame respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação”.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 05 de maio de 2021.

 PRESIDENTE

Inácio Loiola RELATOR



